



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

**REQUERIMENTO Nº.                    /2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer a Vossa Excelência, Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, para aquisição de equipamentos nas unidades hospitalares sob gestão estadual, os Hospitais Regionais de Arraias e de Xambioa Dr João Lopes Machado, que não realizam o Teste do Coraçõzinho dos nascidos vivos conforme determina a proposta inserida no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, para aquisição de equipamentos nas unidades hospitalares sob gestão estadual, os Hospitais Regionais de Arraias e de Xambioa Dr João Lopes Machado, que não realizam o Teste do Coraçõzinho dos nascidos vivos conforme determina a proposta inclusa no Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

### **JUSTIFICATIVA**

O Plano Estadual de Saúde 2024-2027, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, “é o principal instrumento de planejamento das políticas públicas de saúde do SUS”, cuja finalidade é demonstrar à população o plano de ações da Secretaria de Estado da Saúde, “frente às demandas e necessidades de saúde da população tocantinense, expressas em suas



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações” (Disponível em: <<https://central.to.gov.br/download/381583>>. Acesso em: 05/03/2026, p. 6).

A Diretriz 4 do PES 2024-2027, “Fortalecimento das ações e serviços de saúde, assegurando o atendimento aos ciclos da vida com equidade”, compõe 4 (quatro) objetivos, dentre eles, o Objetivo 11 “Realizar Teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos em vivos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos no Estado do Tocantins” (PES 2024-2027, p. 225).

O teste do coraçãozinho em tempo oportuno é fundamental para a identificação precoce de cardiopatias congênitas críticas. O diagnóstico antecipado possibilita, inclusive, o início rápido do tratamento adequado e, conseqüentemente, aumenta as chances de sobrevivência e qualidade de vida dos recém-nascidos (1º RDQA, p. 73).

Ao analisar o próprio Relatório Detalhado do 1º e o 2º Quadrimestre 2025 da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, vislumbra-se que o índice do teste do coraçãozinho apresenta resultado aquém do objetivo do PES 2024-2027 e do PPA 2024-2027.

No período de janeiro a dezembro do ano de 2024, atingiu-se o percentual de R\$ 52,76% (cinquenta e dois vírgula setenta e seis por cento) comparado aos 100% (cem por cento) do objetivo para o cumprimento desta meta, em que pese pode-se concluir que não alcançada.

Houve neste período (jan-dez 2024), a realização do teste em 10.804 (dez mil oitocentos e quatro) crianças nascidas-vidas do total 21.452 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois). (RDQA, 2025, 1º Quadrimestre, p. 72).

A justificativa dada é de que “que nem todas as unidades hospitalares sob gestão estadual estão realizando o teste, seja por falta de equipamentos



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

adequados ou pela ausência de profissionais qualificados para sua execução”, ressaltando, outrossim, que os dados da rede privada não foram contabilizados.

Ao analisar o quadro, percebe-se que os Hospitais Regionais de Arraias e de Xambioa Dr João Lopes Machado não realizam o teste do coraçãozinho devido a falta de equipamentos e a ausência de profissionais qualificados, o que deve ser suprido, ao menos, quanto à aquisição dos equipamentos próprios aos exames indispensáveis a recém-nascidos.

Cabe destacar, por fim, que a proposta está inserida no Plano Estadual de Saúde 2024-2027, no Plano Nacional de Saúde 2024-2027 (Programa Nacional de Triagem Neonatal) e na Agenda 2030 (Objetivo 3).

Assim, o presente requerimento se justifica para que faça a aquisição de equipamentos para fins de realização do Teste do Coraçãozinho dos nascidos vivos nos Hospitais Regionais de Arraias e de Xambioa Dr João Lopes Machado.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que a propositura terá o apoio indispensável para sua aprovação.

**Sala das Sessões, aos 24 de março de 2026.**

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual